

Fl. 01 (03ª Sessão Ordinária)

ATA Nº. 2.055/2019 – DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, em 25.03.2019. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, tendo como local o Plenário Honorina Ribas Lopes, na sala de sessões Edmundo Roewer, à Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, às dezenove horas e quinze minutos (19h15min.), foi constatada a presença dos (as) Vereadores (as): Silvestre A. Rebelato, integrante da Bancada do MDB; Oneide Neuland, e Patrícia Sandri, integrantes da Bancada do DEM; Marcelo Antônio Dellay, integrante da Bancada do Solidariedade; Jair Luiz Scortegagna, Giovani Moacir Diesel, Érico Pimentel Nogueira, e André Oliveira Ferreira, integrantes da Bancada do PP, Dácio Azevedo Moraes, integrante da bancada do PT; Vagner Oliveira, integrante da Bancada PRB; e Leonardo Fior, integrante da Bancada do PTB. Constatado quórum regimental, o Senhor Presidente, Dácio A. Moraes, invocou a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos e determinou que o 1º Secretário, Vagner Oliveira, fizesse a leitura do texto bíblico. Posteriormente o Presidente solicitou que o secretário fizesse a leitura do ofício nº 108/19 do Executivo solicitando o licenciamento da vereadora Jaqueline B. Winsch, conforme Art. 42, § 1º e Art. 42 A, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, pois a mesma assumiu na presente data o cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Portaria nº 11.257/19. Desta forma, também foi feita a leitura da convocação e do Termo de Posse do 5º suplente de vereador da Coligação Frentão, Senhor Jair Luiz Scortegagna (PP), o qual assumir a titularidade de vereador no lugar da vereadora licenciada, considerando que o 1º e 4º suplentes já estão no exercício da vereança e o 2º e 3º suplentes estão exercendo cargos de Secretários Municipais. Dando sequência o Presidente solicitou que o secretário fizesse a leitura da **CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA**, sendo que posteriormente colocou a mesma em discussão e em seguida em votação: **Aprovada por unanimidade.** Dando continuidade, o Presidente passou para o primeiro item da ordem do dia: **DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 2.054/19 (SESSÃO ORDINÁRIA): Aprovada com nove (09) votos favoráveis e uma (01) abstenção** do vereador Jair L. Scortegagna. Em seguida o Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Convite da Coordenadoria Municipal da Mulher, CRAS, Secretaria da Assistência Social, e COMDIM, para 10º Fórum Regional do Alto Jacuí “O papel da mulher na Família”, dia vinte e nove (29) de março, às 13h15min, no Salão Paroquial; Ofício Circ. nº 035/19 da Secretária Municipal de Saúde, em atenção à indicação nº 026/19 do ver. André O. Ferreira, referente a implantação das Práticas Integrativas Complementares (PICs) no Município, e encaminhando projeto do mesmo, o qual foi finalizado dia 1º de março do corrente ano e aprovado na reunião da equipe da atenção básica dia 18 de março, sendo que o mesmo ainda deverá passar pelos trâmites necessários; Convite da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Ibirubá para que a Câmara Municipal inscreva representante no desfile das Glamours Baby, Infantil e Infante Juvenil; Convite da UVB para a XVIII Marcha dos Vereadores (as) à Brasília dias 23 a 26 de abril, e explicando por que os vereadores devem participar desta Marcha, e não da Marcha dos Prefeitos. Na sequência, o Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura dos **OFÍCIOS EXPEDIDOS**: Ofício nº 023/19 para o Executivo, encaminhando material da sessão ordinária do dia 18 de março; Ofício nº 024/19 para o Jornal O Alto Jacuí, encaminhando material da sessão ordinária do dia 18 de março para divulgação. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 027/2019**: O vereador **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, integrante da bancada do MDB: Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, providencie uma roçada na entrada da localidade de Linha 6, mais precisamente nas proximidades do entroncamento com o asfalto (ERS 223), pois o matagal dificulta a visibilidade para o motorista que acessa o asfalto. Que também providencie o conserto da Ponte da Linha 6, pois caiu o pilar de escora, e a terra está desbancando no lado de cima, no cerro perto da casa do Sr. Volnei Becker. Cabe ressaltar que esta indicação atende reivindicação de moradores daquela região. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 028/2019**: O vereador **SILVESTRE A. REBELATO**, da Bancada do MDB: Que o Executivo

Fl. 02 (03ª Sessão Ordinária)

Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, providencie com urgência as devidas melhorias na estrada que demanda a localidade do Pinheirinho, especialmente nas proximidades da propriedade do Sr. Burton Raul Kanitz, onde existem trechos apresentando muitas dificuldades de trafegabilidade, gerando transtornos aos motoristas, especialmente para os caminhões que estão trabalhando no escoamento da safra de soja. Que também seja feita a roçada das margens da estrada da localidade do Pinheirinho, em direção a localidade de São Paulo Pontão, melhorando assim o acostamento e a visibilidade dos motoristas. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 029/2019:** Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, providencie a recolocação da Placa de identificação da Biblioteca Pública Municipal que tem o nome de Justino Guimarães Neto, pois o nome do cidadão homenageado que ali se encontrava, não mais aparece no devido lugar diante do prédio da Biblioteca, já há muitos dias. Justificativa: Esta indicação atende solicitação de várias pessoas que utilizam a Biblioteca dos antigos amigos do homenageado e transeuntes que ali circulam costumeiramente e também pelos parentes do Senhor Justino, que sempre valorizaram a denominação. O nome deve sempre estar no devido local exposto, por ser ele Justino Guimarães Neto merecedor deste destaque, assim como tantas figuras históricas do Município. É importante que se dê continuamente, sem interrupção o valor que o projeto buscou ao denominar assim a Biblioteca Pública Municipal. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 030/2019:** O vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, integrante da bancada do PT: Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, providencie a conclusão da ciclovia, junto ao caminhódromo na Rua Arnoldo Wollmeister, efetuando a devida sinalização, colocação de sinalizadores de trânsito veicular, impedindo que veículos motorizados, automóveis, motos e caminhões, que demandam da RS 223, trafeguem naquela pista ainda inacabada da ciclovia, pois estes veículos, para evitar o quebra-molas, avançam naquela pista destinada ao ciclismo. Justificativa: Esta indicação atende aos pedidos dos vários moradores, ciclistas e caminhantes, pois os referidos veículos: automóveis, motos e caminhões, para evitar o quebra-molas, avançam acostando à direita, sobre a futura ciclovia, o que causa inesperado confronto tanto frontal como também no mesmo sentido com as bicicletas, pois estas já transitam pela ciclovia com a esperança que o espaço seja exclusivo ao ciclismo. Assim os ciclistas são surpreendidos com veículos rodando no mesmo espaço, causando um sério risco de colisão entre o veículo automotor com o ciclista, pois o local não tem nenhuma sinalização orientando, estão todos em comum naquele trânsito, sem haver a sinalização dando a preferência e exclusividade que a Ciclovia exige. Esta situação pode resultar em sérios acidentes de trânsito, causando responsabilidades e consequências desagradáveis ao Município e aos usuários. Por isso pedimos uma rápida atitude para breve conclusão daquele projeto. **LEITURA DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 002/2019:** O vereador **LEONARDO FIOR**, da bancada do PTB: Que o Executivo Municipal, através do setor competente, informe o montante de recursos financeiros recebidos pelo Município por meio de emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Gomes, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2017 até a presente data. **LEITURA DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 003/2019:** O vereador **LEONARDO FIOR**, da bancada do PTB: Que o Executivo Municipal, através do setor competente, informe o montante de recursos financeiros investido pelo Município em publicidades, abrangendo o ano de janeiro de 2018 até dezembro de 2018. **LEITURA DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2019:** O vereador **LEONARDO FIOR**, integrante da bancada do PTB: Que o Executivo Municipal, através do setor competente, informe se na localidade de São Paulo Pontão, Nova Brasília, a Prefeitura loca alguma Pedreira. Se positivo: valor da locação, o nome do proprietário, o prazo do contrato e o total pago pelo Município nos últimos 6 anos (72 meses). **LEITURA E DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 013/2019:** O vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, integrante da Bancada do PT, juntamente com os vereadores **VAGNER OLIVEIRA**, integrante da bancada do PRB, **ANDRÉ OLIVEIRA FERREIRA**, **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA**, **ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA** e **GIOVANI**

Fl. 03 (03ª Sessão Ordinária)

MOACIR DIESEL, integrantes da bancada do PP, **MARCELO ANTÔNIO DELLAY**, integrante da bancada do SD, **LEONARDO FIOR**, integrante da bancada do PTB, **ONEIDE NEULAND** e **PATRÍCIA SANDRI**, integrantes da bancada do DEM, e **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, integrante da bancada do MDB: Requerem que esta Casa Legislativa encaminhe correspondência eletrônica aos deputados federais e senadores, manifestando preocupação com a Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2019 que tramita na Câmara dos Deputados e trata da reforma da Previdência Social, nos seguintes termos: O município de Ibirubá é constituído por aproximadamente 21.000 habitantes, cuja economia é essencialmente agrícola oriunda da atividade de pequenos agricultores familiares. Além da economia basicamente agrícola o município possui 10,5% da população que são aposentados e/ou pensionistas que recebem benefícios de um salário-mínimo proveniente de benefícios previdenciários, a maioria na qualidade de trabalhadores rurais segurados especiais. Os benefícios previdências transformam a economia dos municípios. Além de distribuir renda, movimentam a economia e o comércio de nosso município assim como municípios vizinhos que possuem a mesma realidade, sendo que a renda dos benefícios previdenciários é maior, inclusive, que o Fundo de Participação desses municípios. O futuro da agricultura familiar e dos pequenos municípios, conforme fundamentos já citados, passarão por um processo de miserabilidade caso seja aprovada a PEC 6/2019, conforme razões apresentadas em anexo. Os trabalhadores rurais dos nossos municípios necessitam do apoio dos Parlamentares que representam a voz do povo para que as propostas apresentadas na PEC 6/2019 sejam revistas nos pontos que atingem de forma injusta os trabalhadores (as) rurais, segurados (as) especiais. **Razões para não aprovar a proposta da PEC 06/2019 para os agricultores familiares / segurados especiais:** Os benefícios previdenciários para os agricultores familiares não existiam antes de 1988, enquanto todos os trabalhadores urbanos já estavam assegurados. Para os agricultores havia o direito de apenas meio salário para o “chefe” da família, via de regra o homem. Não havia garantias aos demais integrantes da família que também trabalhavam. Em 1988 a Constituição Federal corrigiu tamanha injustiça passando a garantir o direito previdenciário aos homens, mulheres e jovens. Esses benefícios previdenciários mudaram a vida das famílias rurais, possibilitando, dignidade e segurança nos momentos mais difíceis. Velhice, morte, doença, acidente, invalidez e prisão. (Garantias concedidas na concessão de benefícios de aposentadoria por idade, invalidez, auxílio doença, acidentário, pensão por morte e auxílio reclusão). Os benefícios previdências transformam a economia dos municípios. Além de distribuir renda, movimentam a economia e o comércio de nosso município assim como municípios vizinhos que possuem a mesma realidade, sendo que a renda dos benefícios previdenciários é maior, inclusive, que o Fundo de Participação desses municípios. Estudos feitos por técnicos do IPEA demonstram que, entre 2005 e 2014, os benefícios previdenciários rurais contribuíram para a redução de 1/3 da pobreza da população do campo, cumprindo papel estratégico na distribuição de renda e no combate à pobreza no campo brasileiro. A Previdência Rural vem transformando o campo brasileiro num importante espaço de vida e cidadania, impactando na garantia de renda para as famílias rurais, na segurança alimentar e nutricional. Nas famílias rurais que tem um (a) aposentado (a), o benefício previdenciário contribui com mais de 1/3 (um terço) da renda per capita familiar. A aposentadoria rural auxilia em pequenos investimentos na propriedade e contribui de forma decisiva para que famílias permaneçam no campo mantendo a produção de alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros (as), além de evitar que mais pessoas continuem migrando do campo para as cidades. Os benefícios previdenciários, em especial a aposentadorias e pensões rurais cumpre também o papel de seguro agrícola, especialmente quando as famílias rurais não conseguem produzir devido a situações de emergência (secas) ou calamidade (excesso de chuvas). Nessas situações são os benefícios previdenciários que garantem o sustento das famílias rurais. É possível afirmar que há famílias nos municípios que sobrevivem graças aos benefícios de aposentadoria e/ou pensão. Entretanto a proposta apresentada na PEC 06/2019 podem mudar significativamente este cenário em relação aos

Fl. 04 (03ª Sessão Ordinária)

agricultores familiares e o meio rural. Entre as medidas propostas estão: **1. Aumento de idade para as mulheres trabalhadoras rurais e redução na acumulação de pensão e aposentadoria:** Uma das propostas de mudança apresentada na PEC 06/2019 é o limite de idade das aposentadorias para as mulheres. Atualmente as trabalhadoras rurais tem direito a aposentadoria aos 55 anos. A proposta atual altera esse direito passando para 60 de idade, o que é injusto, na medida que a mulher além das atividades rurícolas realiza todas as atividades domésticas, além de disponibilizar tempo para as atividades desenvolvidas nas pequenas comunidades rurais. Duas condições específicas do trabalho rural justificam a manutenção da idade de aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da forma como é hoje (mulher com 55 e homem com 60 anos): o início precoce da atividade laboral e o trabalho penoso. Na área rural, de acordo com o IBGE, 78,2% dos homens e 70,2% das mulheres começam a exercer a atividade rural com idade precoce, inferior a 15 anos. Isso significa que a mulher rural trabalha, em média, 41 anos e o homem 46 anos, para alcançar o direito à aposentadoria, no valor de um salário mínimo. Também predomina na área rural o trabalho penoso cuja característica é o esforço físico intenso, que reduz a capacidade de trabalho precocemente e a expectativa de vida. De acordo com os dados do Anuário Estatístico da Previdência Social, as mulheres trabalhadoras rurais aposentadas vivem menos que as trabalhadoras e aposentadas urbanas. Importa considerar que cientificamente a mulher possui maior fragilidade física em relação ao homem, assim, retirar-lhe a redução de 05 anos no direito a aposentadoria é desumano, ainda mais, considerando a atividade penosa e degradante exercida no meio rural. Nenhuma mulher com mais de 55 anos atualmente possui a mesma condição física de exercer a atividade rural com a mesma produtividade. Por isso, não é correto e nem justo aumentar a idade de aposentadoria das mulheres agricultoras, seguradas especiais. Se isso ocorrer, muitos provavelmente não conseguirão alcançar, ao longo de sua vida laboral, o direito à aposentadoria, e não se sentirão atraídos, especialmente os jovens, a manter-se residindo e trabalhando no campo produzindo alimentos. **1.1 Acumulação de benefícios.** A PEC 6/19 também retirar a possibilidade de pensão por morte no valor de um salário mínimo integral quando o segurado já recebe aposentadoria, limitando um dos benefícios à 80% do mínimo. Entende-se que a própria Constituição impede que seja concedido benefício inferior ao salário-mínimo, contudo, na atual redação há entendimento diferente. Atualmente o benefício de pensão por morte pode ser acumulado com o benefício de aposentadoria e traz segurança alimentar ao cônjuge supérstite. Retirar ou reduzir a pensão por morte de quem recebe somente um salário mínimo é injusto e assim com os pontos já aduzidos acima trará redução e precariedade na renda da família, conseqüente reduzirá a economia dos municípios, estado e do país. Importa registrar que este aumento na idade, impedindo que as mulheres se aposentem com 55 anos, bem como impedir a acumulação de benefícios de aposentadoria e pensão (de um salário mínimo) provocará escassez e estagnação, tanto para a pessoa, quanto para a família e o município. **2. Contribuição direta mínima:** A PEC 6/2019 prevê o pagamento de contribuição mínima para os agricultores familiares (R\$ 600,00 de complementação caso não contribua suficiente pela comercialização da produção). Embora o valor não seja muito expressivo para os agricultores (as) do Sul do país, para os de outras regiões representa a exclusão do acesso aos benefícios. Até mesmo algumas regiões do Rio Grande do Sul são mais pobres e os agricultores também terão maiores dificuldades de acesso à previdência e muito provável passarão para a assistência social o que é injusto para pessoas que trabalham muito e produzem alimento para o sustento da nação. Destaca-se que o salário dos (as) agricultores (as) é um percentual de (1,3 % sobre a comercialização da produção – Ao contrário do que é divulgado pela mídia e formadores de opinião há a afirmativa falaciosa de que os agricultores familiares, recebem benefícios sem contribuir. Tal informação é inverídica, pois, o sistema previdenciário brasileiro é contributivo e obrigatório (art.201 Constituição Federal de 1988), isso significa que para ter direito aos benefícios há a obrigatoriedade de contribuir. A Constituição (art.195, §5º) prevê que “Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a

Fl. 05 (03ª Sessão Ordinária)

correspondente fonte de custeio total”. O agricultor familiar é denominado pela Previdência Social como segurado especial, tendo, portanto, um tratamento diferenciado, mas mesmo assim, ele também é obrigado a contribuir para ter direito aos benefícios previdenciários. (Artigo 195, § 8º da Constituição Federal). O artigo 12, VII da lei 8.212/91 define o segurado especial como contribuinte obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, significa que ele não tem opção de contribuir e sim obrigado a contribuir. Uma vez instituída por lei, a contribuição é cobrada independente da vontade do segurado. Esta regra é igual para todos os segurados obrigatórios da Previdência Social, a exemplo do empregado e outros. Assim, o segurado especial é obrigado a contribuir e sua contribuição é calculada sobre a comercialização da produção rural (art. 195, §8º da CF). O valor para a Previdência Social é de 1.3% (art. 25, I, II da lei 8.212/91), que até a edição da lei 13.606/2018 era 2,1 % e o governo reduziu a incidência o que indica que o alegado déficit é, no mínimo questionável, do contrário não justificaria reduzir esse percentual. Se vender direto para empresa ou cooperativa é desta(s) a responsabilidade de reter o valor e repassar à Previdência Social. (art. 30, II, IV da lei 8212/91). Se vender diretamente a diversos consumidores, a outro segurado especial ou a outro produtor rural é responsabilidade do próprio segurado especial fazer o recolhimento através da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social (art. 30, X da lei 8.212/91)). Frisa-se que a contribuição sobre a comercialização rural já havia desde 1963 (Instituição do Funrural) e os agricultores sempre foram orientados pelos sindicatos e FETAG/RS sobre a obrigação de contribuir. Dessa forma fica claro que o agricultor familiar contribui para a previdência social de acordo com sua produção e assim deve continuar dada a peculiaridade desta importante atividade. Cabe destacar que a previdência rural deve ser reconhecida por toda a sociedade e pelo governo, por seu imenso potencial em promover distribuição de renda, pelo seu protagonismo na segurança alimentar e nutricional e no combate à pobreza e no sentido de garantir o crescimento e o sustento do país com a permanência dos agricultores e agricultoras familiares em suas atividades deve ser repudiada qualquer retirada de direitos que venha prejudicar os agricultores e agricultoras familiares, bem como os aposentados, aposentadas e pensionistas que sobrevivem de um salário mínimo não podendo ser considerados os responsáveis pelo déficit da previdência social. A reforma da previdência social deve atacar privilégios e grandes salários não sendo este o caso dos trabalhadores (as) rurais. **3. Regra de Capitalização:** Outra proposta que está por ser apresentada é criar um sistema de capitalização. Embora as regras específicas, conforme acima, manteriam os rurais na previdência social, a instituição de um sistema de capitalização implicaria no afastamento da categoria da previdência. Prestes a completar 100 anos (em 2023) a lógica da previdência social, que prevê a concessão de benefícios a partir de um caixa único, um sistema solidário, para um sistema individualizado. Na experiência citada como modelo, que é a do Chile, os benefícios são precários (79% ganham menos de um salário-mínimo), 60% da população não tem acesso a qualquer benefício e os rurais estão completamente fora da previdência. Se o modelo chileno é muito criticado e não consegue atender a população, entende-se que não deve cogitar o sistema da capitalização. O risco é muito grande, porque se o dinheiro for mal gerenciado, os trabalhadores urbanos e rurais não vão conseguir se aposentar ou vão receber muito pouco. Isso também é uma forma de diminuir o ingresso de recursos na previdência social, pois as contribuições novas deixariam de ir para previdência e iriam para o fundo capitalizado, possivelmente gerido pelos bancos. Parece fácil dizer que o trabalhador vai poder escolher em que fundo investir, mas ele não terá conhecimento para isso e mesmo assim, o risco é enorme. **4. Desconstitucionalização:** A PEC 6/2019 retira da Constituição Federal todas as regras previdenciárias, remetendo para lei complementar é um risco à segurança jurídica da população. Entende-se que isso não é adequado porque: a)Retira o poder dos parlamentares de decidirem como querem a previdência no Brasil (na Câmara dos Deputados, 51 deputados a menos terão poder de decisão, e no Senado, serão 32 senados que perderão o direito de decidir); b)Possibilita novas mudanças logo após a aprovação da Emenda Constitucional (da PEC 6/19), trazendo insegurança

Fl. 06 (03ª Sessão Ordinária)

jurídica. C) Possibilita maior judicialização, atualmente uma grande quantidade de benefícios são judicializados, gerando prejuízo aos cofres do governo. Tirar as garantias constitucionais vai na contramão da história e das grandes conquistas dos trabalhadores advindo da Constituição 1988. **5. CNIS RURAL - Cadastro para os Segurados Especiais - Atuação das entidades sindicais:** Como já referido o direito aos benefícios da previdência social aos trabalhadores rurais foi uma importante conquista da luta do movimento sindical que sempre esteve à frente, com muita seriedade e responsabilidade na implementação dos direitos previdenciários dos segurados especiais, sendo que através de convênios e parcerias possibilitou a organização da documentação e identificação dos segurados especiais perante a previdência social para garantir maior segurança na concessão regular de benefícios. Entretanto, as últimas Medidas Provisórias e proposta de Emenda Constitucional tem retirado dos Sindicatos e Fetag a possibilidade de continuar esse sério e importante trabalho. Retirar dos sindicatos a possibilidade de manter o convênio para fazer o cadastro do segurado especial, identificando os segurados especiais e outras atribuições é possibilitar que um aumento significativo nas fraudes e irregularidades em benefícios previdenciários que não estão associados ao trabalho que vem sendo desenvolvidos pelas entidades sindicais. A partir de janeiro de 2020, as informações contidas no CNIS-Rural passa a ser instrumento para o reconhecimento dos direitos previdenciários na área rural. Caso os segurados especiais não atualizem as informações no CNIS-Rural, o tempo de trabalho rural só será computado se for comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária com base na venda da produção rural a cada ano. A proposta prevê a realização do cadastro do segurado especial, bem como atualizá-lo anualmente, o que não é nenhuma inovação, pois já está prevista na lei 11.178/2008 e, desde então vem sendo implementado através de convênio celebrado com a Previdência Social e a CONTAG/FETAG e SINDICATOS, contudo, estima-se que em somente em torno de 5% dos segurados especiais esteja cadastrado em razão de problemas operacionais no sistema que está impedindo o cadastramento eficaz e a declaração anual. A Pec/6/2019 prevê que os convênios sejam celebrados exclusivamente com a cooperação de órgãos e instituições públicas que atuam nos municípios do interior, retirando do sindicato a possibilidade de continuar dando assistência aos seus representados com sempre fizeram. Fica a preocupação de como as Prefeituras e órgãos de assistência técnica e extensão rural poderão disponibilizar recursos materiais e humanos e até conhecimento técnico e jurídico para atender as demandas previdenciárias da população rural. Perigo maior está na previsão de entidades financeiras promover convênio para atender e fazer cadastro dos segurados (não sendo específica em quais atendimentos poderão atuar) e para isso alertamos para o iminente perigo e fragilidade dos segurados serem alvos de ações danosas, com o que já se constata atualmente com insistentes assédios referentes a créditos consignados que assombram os aposentados e pensionistas. Importa destacar que a realização de um Cadastro dos Segurados Especial foi proposta do Movimento Sindical para gerar maior segurança para o acesso aos benefícios daqueles que de fato são agricultores familiares e segurados especiais, não sendo justo tirar das entidades sindicais a legitimidade para auxiliar na sua implementação. **6. Pontos que devem ser aprovados na reforma:** Antes de retirar direitos previdenciários de pequenos agricultores (as) familiares é importante considerar que há outras formas de melhorar o alegado e falacioso déficit da previdência social no meio rural, dentre as quais: fiscalizar a arrecadação das contribuições das empresas e adquirentes da produção rural que devem repassar os valores retidos nas vendas de produtos agrícolas. Combater a sonegação e a corrupção, bem como garantir que a arrecadação da seguridade social seja utilizada para sua finalidade, atender o custeio da previdência social, saúde e assistência social e não ser utilizado para custear os outros encargos públicos. O futuro da agricultura familiar e dos pequenos municípios, conforme fundamentos já citados, passarão por um processo de miserabilidade caso seja aprovada a PEC 6/2019 na forma como foi apresentada: **Aprovada por unanimidade. LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019:** Acresce o § 5º ao Art. 8º da Lei Complementar nº 121/2015. Baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e

Fl. 07 (03ª Sessão Ordinária)

Redação Final, e para a Comissão de Obras e Serviços Públicos. O vereador Vagner, Presidente da CLJRF, falou que seria o relator. O vereador Oneide, Presidente da COSP, falou que seria o relator.

LEITURA DOS PARECERES E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2019, de autoria da Mesa Diretora: Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá. Leitura dos Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. Discussão e votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2019: **Aprovado por unanimidade.**

LEITURA DOS PARECERES E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2019, de autoria da Mesa Diretora: Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense. Leitura dos Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. Discussão e votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2019: **Aprovado por unanimidade.**

LEITURA DOS PARECERES E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2019, de autoria da Mesa Diretora: Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências. Leitura dos Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. Discussão e votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2019: **Aprovado por unanimidade.**

LEITURA DOS PARECERES E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2019: Concede revisão geral anual, ao quadro de servidores estatutários – plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos funcionários do quadro celetista, aos contratados pelo regime CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas, e aos contratos temporários e/ou emergenciais. Leitura dos Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. Discussão e votação do Projeto de Lei Municipal nº 003/2019: **Aprovado por unanimidade.**

LEITURA DOS PARECERES E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2019: Define o percentual de reposição dos conselheiros tutelares. Leitura dos Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. Discussão e votação do Projeto de Lei Municipal nº 004/2019: **Aprovado por unanimidade.**

LEITURA DOS PARECERES E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019: Altera o “caput” do Art. 1º da Lei Complementar nº 032/2006. Leitura dos Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2019: **Aprovado por unanimidade.**

O Presidente informou e convidou a todos para a Sessão Solene de Homenagem aos oitenta (80) anos da Escola Ibirubá, que será realizada no dia três (03) de abril. Dando continuidade, o Presidente passou para o último item da ordem do dia, em um espaço máximo de cinco minutos para cada vereador: **MANIFESTAÇÃO DOS (AS) VEREADORES (AS) EM TRIBUNA:** O vereador **ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA**, do PP: Cumprimentou a todos. Parabenizou o retorno do vereador Jair Scortegagna à esta Casa. Mandou um abraço para os agricultores que estão nas lavouras colhendo, e aos motoristas que estão em seus caminhões. Falou que o agricultor é aquele investidor, que investe seu dinheiro em céu aberto, que tem colegas que são agricultores, como o vereador Leonardo, e que sabem das dificuldades, então parabenizou eles, assim como ele é agricultor, e hoje esteve no Pinheirinho, visitando algumas de suas lavouras, e mandou um abraço para todos os amigos que estavam colhendo, e falou que eles da Câmara estão sempre alertas aos compromissos das estradas, pois eles têm conhecimento, que lá no Pinheirinho as estradas estão razoavelmente boas, com exceção de alguns pequenos locais, citando a indicação do vereador Silvestre. Disse que domingo retrasado deu uma chuva de cento e cinquenta (150) milímetros naquela localidade, então realmente tem alguns pontos, mas nada de anormal, disse para o vereador que se fosse passar uma patrula lá, seria pior, com os caminhões se cruzando, daria muita poeira e se torna mais perigoso, estão realmente em boas condições. Falou também que na última sessão, vereador Leonardo comentou sobre a ERS 506, e que ele tem toda razão, é um problema sério que eles têm, é

Fl. 08 (03ª Sessão Ordinária)

uma estrada que faz mais de quarenta (40) anos que ele houve falar que tem problemas, e que o senhor vereador se prontificou para doar uma pedreira, e ele tem certeza que a Prefeitura Municipal vai dar também o apoio, disse que o senhor agricultor tem razão, e que eles têm que fazer esses exemplos de boa vontade, mas mesmo assim ele disse para o vereador, que a prefeitura fez um belo trabalho, no momento que assumiu para fazer o patrulhamento, foram feitos três patrulamentos e lembrando que eles têm mais de mil e quinhentos (1500km) quilômetros de estradas no interior do Município, mas assim como as estradas municipais, a ERS 506 está dentro do Município, e ele sabe dos produtores que precisam dessa estrada diariamente. Falou também que sabe das dificuldades, que o patrulamento é feito, mas temos a grandeza de saber que passam mais de dez empresas que recolhem leite no nosso Município, tem mais o pessoal que entrega ração, suinocultores, e as estradas sempre são estragadas, mesmo que são patrulhadas, então eles precisam entender que os serviços são feitos, que ele como trabalhou na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, muitas vezes trabalharam em conjunto com o Secretário Vanderlei, fizeram grandes trabalhos com escaneamento, e hoje a estrada do Pinheirinho, Rincão Seco, São Lucas, Linha 6, estão em ótimas condições. Disse para o vereador Leonardo, que tem alguns pontos sim, mas que vai ser sempre assim, que ele sabe da preocupação do vereador, e concorda com ele, mas que eles têm que conviver infelizmente, que o DAER é uma entidade quebrada, então eles precisam talvez “puxar” do Governo. Falou que tem certeza que se for iniciada a pedreira lá, e o DAER entrar com a escavadeira, a prefeitura municipal deve ajudar, ele acha que isso é um problema a menos. Parabenizou o alto nível da sessão, parabenizou todos e a ele também, pois se sente muito a vontade na Casa, desejou uma feliz semana e desejou que Deus continue iluminando vocês, que são eles que dão o sustento ao Município. Disse que o agricultor é aquele teimoso, mesmo depois da frustração, a cada sementeira surge uma nova esperança. O vereador **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, do MDB: Cumprimentou a todos, especialmente o Presidente do Cohai que fez uma brilhante reunião, que ele saiu satisfeito com a transparência e segurança que a Cooperativa dá aos seus associados. Disse que essa semana, certamente eles ouviram algumas entrevistas, e que tem algumas coisas que o deixa sem saber se ele está morando em Ibirubá ou não. Por exemplo, ele disse que essa semana o prefeito deu uma entrevista, que as estradas estão ótimas, que tem um pequeno ponto lá no Arroio Grande, largaram umas cargas de cascalho, esparramaram com o carregador e o rolo sobrou para os pneus de quem trafega por lá, ele disse que tem recebido de alguns agricultores, mas que não adianta, ele recomenda para os agricultores esquecerem, colher a soja que é o “ganha pão”, para ajudar a manter esse país em pé, pois entre tantos problema, não adianta mais e será assim. Falou de um assunto essa semana que também lhe chamou muito atenção. A pessoa encarregada do interior carregou um repórter (Almir Braatz), para ir junto na sua comunidade de São Paulo Pontão, com carro da prefeitura e ele achou interessante dar essa mesma oportunidade quando vai para as localidades de Boa Vista, São Sebastião, Itaíba, etc. Disse que qualquer agricultor sabe aonde estão os problemas, e acha que o Prefeito Abel já tomou providências, pois para ir num lugar com um repórter, deve-se ir com seu carro particular. Falou do trânsito ibirubense. Disse para quem não leu, e que está nas redes sociais, uma mensagem da Marisangela Bohr, da empresa KiCarnes, fazendo um apelo por falta de vagas de estacionamento na Rua Mauá. Informou ter feito no dia dezesseis de julho de dois mil e dezoito, uma indicação a respeito disso, pois no mesmo local, além de dois supermercados, tem o Sicredi, e nos domingos sempre está lotado de carros. A respeito falou que quando há uma oportunidade de melhor não é feita. Relatou que no dia anterior uma senhora lhe informou que na sua rua ainda não tinha saído quebra-molas. Ele lhe disse: “Já fiz a minha parte”. E a senhora voltou a lhe perguntar: “Se eu fizer um abaixo assinado adianta?” O mesmo informou: “Se a senhora fizer eu represento, mas já ocorreu abaixo assinado de mil quinhentos e uma pessoas na cidade de Ibirubá e ele foi desconsiderado”. Ouviu de outra pessoa na mesma semana que um abaixo assinado tem que ser respeitado, por que ninguém é dono da cidade, nem vereadores, nem prefeito, nem ninguém. Os

Fl. 09 (03ª Sessão Ordinária)

nossos filhos são herdeiros do futuro, portanto você tem que levar em consideração quando a demanda vem da população e ninguém melhor sabe de quem vive lá no bairro Santa Helena, que mora na Chácara. Obs: O áudio foi cortado devido ter se esgotado o tempo de cinco minutos de Tribuna. O vereador **LEONARDO FIOR**, do PTB: Cumprimentou a todos, em especial Pedro Lauxen, Presidente da Cooperativa Habitacional. Seguiu falando a respeito do convite que teve na sexta-feira para participar da reunião da Cooperativa Habitacional, onde realmente lhe comoveu. Disse isso porque lá estavam presentes praticamente todos os associados da cooperativa, assessor jurídico, tesoureiro e viu e ouviu a unanimidade e o consenso por parte de todos aqueles integrantes na luta desesperada para fazer com que as pessoas mais humildes da nossa cidade tenham de uma vez por todas a oportunidade de ter a sua habitação. Relatou saber muito bem que aqui no nosso Município, inclusive colegas Silvestre e Oneide expressam muito bem, que existem mais de duas mil pessoas que não tem a sua habitação, e infelizmente quando ele e colegas trouxeram no Plenário, não foram compreendidos pelos colegas vereadores e também pelo Executivo Municipal no sentido de aprovar a lei e desburocratizar, fazer com que as pessoas mais humildes da nossa cidade tivessem a sua habitação. Disse que felizmente a vida segue, mas quer dizer a todos que não irão perder a esperança, pois a vida segue e as coisas vão se ajeitando, e no amanhã nós voltaremos a insistir. Queira Deus que ilumine o caminho dessas pessoas, que estiveram sempre ao lado da cooperativa, sejam elas empresários e também os políticos que estão sempre ao lado lutando por esta cooperativa. Disse isso também, porque foi o único a votar contra o empréstimo de oito milhões de reais, com acréscimo de cinco milhões de juros para o Município pagar, o qual não consegue compreender. Questionou buscar um dinheiro nessa situação, endividando o Município para que? Informou que temos num orçamento oitenta e sete milhões anuais. Do ano passado comparado com este aumentou sete milhões a arrecadação e será que não se consegue poupar dois milhões por ano para ao longo de quatro anos sobrar oito milhões, para fazer obras com recursos próprios e não fazer obras endividando o nosso Município. Implora que não é possível compreender. Citou que estiveram há poucos dias em Porto Alegre, com o vereador Silvestre tratando da ERS 506, conversaram na estrada da situação dramática que amanhã ou depois, vai ser colocado no município de Ibirubá, à exemplo de tantas outras Prefeituras como Cruz Alta, Porto Alegre, Carazinho, enfim as prefeituras do estado do Rio Grande do Sul. Disse ser uma preocupação muito grande. Obs: O áudio foi cortado devido ter se esgotado o tempo de cinco minutos de Tribuna. O Presidente informou a todos que as sessões ordinárias no mês de abril serão realizadas nos dias 15, 22 e 29, devido a participação de alguns vereadores na Marcha à Brasília, na semana do dia 8 de abril. O Presidente deu por encerrado os trabalhos às vinte horas e quarenta minutos (20hs40min). Os trabalhos foram presididos pelo Presidente, vereador Dácio A. Moraes, e secretariados pelo vereador Vagner Oliveira, 1º Secretário. Do que eu, Vagner Oliveira determinei que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Ver. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente do Legislativo Ibirubense .

Ver. VAGNER OLIVEIRA
1º Secretário.